



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0012167-82.2021.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 0815644.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. APRESENTAÇÃO DA DEMANDA EXISTENTE

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de grades metálicas no Edifício Sede do TRE-RS, em Porto Alegre/RS, sob regime de empreitada global.

Contratação prevista na Plano de Contratações do TRE-RS, identificada como 14405.

2. JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

2.1. Justificativa:

2.1.1. Atualmente o Ed. Sede não conta com nenhum tipo de proteção/barreira física. O único elemento vertical existente é uma grade baixa que não garante segurança física ao local, sendo necessário desta forma a instalação de uma grade mais alta que garanta maior segurança à edificação e também aos usuários internos e externos do TRE-RS.

2.2. Soluções disponíveis no mercado:

2.2.1. Atualmente os materiais mais utilizados em elementos de proteção verticais são o aço ou o alumínio.

2.3. Justificativa da solução adotada:

2.3.1 Considerando que o principal objetivo a ser alcançado com o fornecimento e instalação das grades é a segurança, o aço é o material mais indicado por ter maior resistência se comparado ao alumínio e também apresenta, atualmente, um menor custo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

3.1. Descrição do objeto da contratação

3.1.1. Contratação, possivelmente por licitação, de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de grades no Edifício Sede do TRE-RS, em Porto Alegre/RS.

3.2. Definição das características do objeto

3.2.1. Grades metálicas.

3.3. Relação entre a demanda e a quantidade prevista

3.3.1. A demanda existente é o fornecimento e instalação de grades metálicas no Ed. Sede do TRE-RS, sendo a quantidade definida conforme projeto arquitetônico.

3.4. Critérios de sustentabilidade:

3.4.1. Obras e serviços de engenharia geram resíduos e rejeitos e a fase de planejamento da contratação deve considerar medidas para a minimizar sua geração e prever sua destinação ambiental adequada. Essa contratação prevê o uso de materiais com baixo custo de manutenção e longa

duração, visando a sustentabilidade. Em relação aos materiais retirados e resíduos gerados, será prevista a disposição final adequada e sustentável, de modo a evitar danos à saúde pública e à segurança, e minimizar os impactos ambientais adversos. As caçambas de caliça/entulho contratadas devem ser destinadas a Centrais de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil (RCD) registradas. Também está previsto nessa contratação o atendimento ao Art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 1 de 19/01/10, onde consta que a empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, podendo o FISCAL/GESTOR solicitar, no período de execução dos serviços, a comprovação destas práticas:

- Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído na Lei 10.506/08, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, RS, de 05 de agosto de 2008;
- Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- Respeite as Normas Brasileiras – NBRs publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE:

4.1. Os serviços serão realizados na área externa do Ed. Sede do TRE-RS, situado na rua Duque de Caxias, 350. Durante a execução dos serviços, os acessos deverão ser sinalizados e todos os equipamentos deverão ser removidos ou protegidos antes do início dos serviços por parte da contratada, assim como todo o entulho gerado deverá ser removido. As instalações elétricas necessárias para a utilização de seus equipamentos serão providenciadas pela própria contratada.

5. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS:

5.1. Fatos imprevistos que impeçam a conclusão do serviço ensejaram nova contratação.

6. VALORES ESTIMADOS

6.1. Custo estimados dos serviços: R\$ 144.281,30

7. Indicação de Gestor e Fiscais, nos termos da IN P56/2019:

- 5.1. Gestora: Julia Dalpian Kern
- 5.2. Gestor substituto: Guilherme De Ros
- 5.3. Fiscal: Frederico José Rezende Vieira
- 5.4. Substituto: Renato Reinoldo Boelter

Porto Alegre, novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Ros, Chefe de Seção**, em 19/11/2021, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0815644** e o código CRC **152F2C9E**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8312